LEI N° 3.390 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo municipal a denominar de Pedro Henrique de Morais, a Rua Projetada – localizada próxima a rotatória que dá acesso a Rua Manoel Lopes Filho e paralela a Rua Vovó Nena no Bairro Walfredo Galvão (IPE), no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 032/2018 de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PEDRO HENRIQUE DE MORAIS, a Rua Projetada - localizada próxima a rotatória que dá acesso a Rua Manoel Lopes Filho e paralela a Rua Vovó Nena no Bairro Walfredo Galvão (IPE), no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 29 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito